



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2022.  
15 DE SETEMBRO DE 2022

## Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação -PDTI.

**ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito Municipal de SAGRES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de SAGRES deverá ser revisto, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, com o objetivo de suprir, adequar-se e antecipar-se às necessidades de tecnologia da informação dos setores da Administração Municipal.

Art. 3º - As revisões do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Sagres não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres, em 15 de Setembro de 2022.

  
**ROBERTO BATISTA PIRES**  
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume.

  
**VALMIR COTRIM BATISTA**  
Auxiliar Administrativo